bro, torna-se público que, por meu despacho de 14 de Setembro de 2006, foram nomeadas na categoria de auxiliar de serviços gerais, grupo de pessoal auxiliar, escalão 1, índice 128, para ocuparem lugares vagos no quadro de pessoal deste município, as candidatas classificadas em 1.º e 2.º lugares, no concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2006, Lídia Maria de Sousa dos Santos e Maria Isabel Lima Carvalho Soutelo, devendo as nomeadas apresentar-se para tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas, com base no disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

14 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Rui Esteves Solheiro*. 1000305806

Aviso

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, de acordo com a acta relatório do júri do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (estagiário), licenciado em Geografia, baseado no acórdão n.º 100/98, de 5 de Maio, do Tribunal de Contas, foi, por meu despacho de 14 de Setembro de 2006, nomeado, definitivamente, com dispensa de frequência do estágio, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, Albertino Esteves, devendo o nomeado apresentar-se para tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas, com base no disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

14 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Rui Esteves Solheiro*. 1000305807

Aviso

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 13 de Setembro de 2006, foi nomeado, na categoria de cantoneiro de limpeza, grupo de pessoal auxiliar, para ocupar lugar vago no quadro de pessoal deste município, o candidato classificado em 1.º lugar no concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2006, Casimiro Sousa Sousa, devendo o nomeado apresentar-se para tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas, com base no disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

15 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Rui Esteves Solheiro*. 1000305804

Aviso

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 11 de Setembro de 2006, foi nomeado, na categoria de técnico profissional de 2.ª classe, de controlo de qualidade, para ocupar lugar vago no quadro de pessoal deste município, o candidato classificado em 1.º lugar no concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2006, Samuel Dinis Mendes de Sousa e Silva, devendo o nomeado apresentar-se para tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas, com base no disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

15 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Rui Esteves Solheiro*. 1000305805

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA

Aviso

Concurso externo de ingresso

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal de Mira de 10 de Agosto de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso externo de ingresso, para provimento de um lugar de operário qualificado — serralheiro civil, do grupo de pessoal operário qualificado.

2 — Requisitos de admissão — podem concorrer ao lugar os candidatos que reúnam os seguintes requisitos:

2.1 — Gerais — podem candidatar-se a este concurso todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos exigidos pelo n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir habilitações literárias e profissionais, legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2.2 — Especiais — ter escolaridade obrigatória tendo em conta a data de nascimento dos indivíduos, conforme despacho n.º 12 643/99, de 22 de Junho, e comprovada formação ou experiência profissional adequadas ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a cinco anos.

3 — Remuneração e condições de trabalho — ao titular serão atribuídas as regalias sociais e condições de trabalho, bem como as normas vigentes para os funcionários da administração local, a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 142, a que corresponde o vencimento mensal ilíquido de 457,13 euros.

4 — Conteúdo funcional — as funções são as descritas na alínea no despacho n.º 6872/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro.

5 — O candidato com deficiência tem preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6 — Local de trabalho — a função será desempenhada na área do município de Mira, sem prejuízo de eventuais deslocações.

7 — Prazo de validade — o concurso é válido para a presente vaga e cessa com o seu preenchimento.

8 — O júri do referido concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Miguel Grego, vereador.
Vogais efectivos:

Engenheiro Rui Silva e engenheira Paula Oliveira, chefes de divisão.

Vogais suplentes:

Dr.ª Sandra Pereira, vereadora, e João José Miranda, fiscal municipal.

9 — Métodos de selecção:

a) Prova prática de conhecimentos — *PPC* — gerais e específicos, com duração de sessenta minutos;
b) Entrevista profissional de selecção — *EPS* — visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil e exigências da função onde serão ponderados os seguintes factores:

A — capacidade de expressão;
B — conhecimento da função;
C — interesse pelo concelho;
D — motivação;
E — capacidade de relacionamento.

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de acta

de reunião do júri, a qual será facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

9.2 — Classificação final — o ordenamento, graduação e classificação final dos concorrentes resultarão da média aritmética das provas e serão expressos através de uma escala de 0 a 20 valores. Consideram-se excluídos os candidatos que, na prova de conhecimentos, obtenham classificação inferior a 9,5 valores. Todas as provas serão valoradas de 0 a 20 valores.

10 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento de admissão dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Mira, Praça da República, 3070-304 Mira, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e respectivo arquivo de identificação civil, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Categoria e referência ao lugar a que se candidata, com indicação do respectivo concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República*, onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal, só serão tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.

11 — Os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12 — Com o requerimento de admissão deve ser entregue, sob pena de exclusão, o certificado de habilitações ou outro documento idóneo comprovativo das mesmas, fotocópia do bilhete de identidade e contribuinte fiscal. Deverão apresentar documento comprovativo da formação ou experiência profissional.

13 — Os candidatos que sejam funcionários ou contratados da Câmara Municipal de Mira, ficam dispensados de apresentar fotocópia do certificado de habilitações ou dos documentos referentes à profissionalização, desde que os respectivos documentos se encontrem arquivados no processo individual. Para tanto, deverão declará-lo no requerimento.

14 — Os requerimentos podem ser apresentados na Secção de Expediente da Câmara Municipal ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Mira, Praça da República, 3070-304 Mira.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, em conjugação com o Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, em conjugação com o Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e com o Decreto-Lei n.º 353-A/89. de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho; Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho; Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Setembro, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

14 de Agosto de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Manuel de Jesus Martins*. 1000305797

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Aviso

Susana de Carvalho Amador, presidente da Câmara Municipal de Odivelas, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 22.º, 27.º e 125.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que:

Durante 15 dias a contar do 8.º dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*, proceder-se-á à discussão pública de pedido de alteração ao alvará de licença de loteamento n.º 15/96.

No decorrer do referido período, o processo de loteamento (n.º 2249/LO), a totalidade das peças que instruíram o pedido de alteração e a informação técnica dos serviços municipais, que recaiu sobre este último, encontrar-se-ão disponíveis, para consulta, todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, na Divisão de Licenciamento de Obras Particulares (DLOP) da Câmara Municipal de Odivelas, sita na Rua de Guilherme Gomes Fernandes, 56, Odivelas.

A alteração ao alvará de licença de loteamento é caracterizada de acordo com os pontos abaixo indicados:

São alterados os parâmetros urbanísticos relativos a usos e à área máxima de construção nos lotes 16, 57, 58 e 59.

As alterações resultam na transferência de área de construção (530,27 m²) entre o uso de comércio e de serviços, nestes quatro lotes, não implicando, no entanto, qualquer alteração à área de construção total do uso de comércio e serviços ao nível de todo o loteamento.

Não existem alterações à área de construção total, volumetria ou outros indicadores urbanísticos.

São introduzidas alterações ao nível dos usos previstos para os lotes.

Os valores referentes à área de construção dos lotes 16, 57, 58 e 59 passam a ser os seguintes:

	Área de construção			
	Alvará de loteamento		Alteração proposta	
	Comércio	Serviços	Comércio	Serviços
Lote 16	–	2 017,80	50,27	1 537,80
Lote 57	366,09	–	345,00	480,00
Lote 58	366,09	–	349,00	–
Lote 59	366,09	–	354,00	–
Total	1 098,27	2 017,80	1 098,27	2 017,80

Não há modificação de quaisquer outros parâmetros, características urbanísticas ou condições do alvará.

No âmbito do processo de discussão pública, as reclamações, observações ou sugestões de quaisquer interessados deverão ser apresentadas, por escrito, na DLOP, até à data de encerramento do período de discussão, delas devendo constar a identificação do requerente ou reclamante e da qualidade em que o faz.

Para conhecimento público, se faz publicar o presente aviso no *Diário da República* (2.ª série) e, ainda, na comunicação social.

28 de Julho de 2006. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*. 3000215842

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho datado de 10 de Agosto de 2006, no uso da competência que me foi delegada pela presidente da Câmara, pelo despacho n.º 42/2005, proferido no dia 3 de Novembro de 2005, foi autorizado o pedido de licença sem vencimento, por 90 dias, solicitada pelo auxiliar de serviços gerais, António Bugalho Sombreireiro, com efeitos a partir de 24 de Agosto de 2006.

11 de Agosto de 2006. — A Vereadora, com competência na área de Recursos Humanos, *Adília Candeias*. 3000215841

Aviso

Para os devidos efeitos se faz público que foram renovados os contratos a termo certo, ao abrigo do artigo 139.º do Código do Trabalho, aplicável à administração local pelo n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com:

Renovado por dois meses:

Maria de Lurdes Jóia Coelho — auxiliar de serviços gerais, com início em 5 de Julho de 2006, despacho de 15 de Maio de 2006.